



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 023/2013, DE 28 DE JUNHO 2013**

(Autoria: Poder Executivo)

**Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio  
2014-2017 e dá outras providências.**

**Art. 1º:** Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso I e parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos documentos em anexo.

**Art. 2º:** Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - programa finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III - programa de apoio administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;

IV - ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

V - produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VI - meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**Art. 3º:** A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

**Parágrafo único:** Os valores financeiros constantes nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

**Art. 4º:** As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2014-2017 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

**Art. 5º:** A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

**Art.6º:** A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Art. 7º:** Integram o Plano Plurianual, as seguintes tabelas:

**I – Tabela 01** – Receitas realizadas em 2011 e 2012, e estimadas para o período de 2013 a 2017;

**II – Tabela 01-A** – Receita Corrente Líquida realizada em 2011 e 2012, e estimada para o período de 2013 a 2017;

**III – Tabela 02** – Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em 2011 e 2012 e previstos para o período de 2013 a 2017;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**IV – Tabela 03** – Recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde em 2011 e 2012 e previstos para o período de 2013 a 2017;

**V – Tabela 04** – Cálculo da previsão do limite de despesas do Poder Legislativo para o período de 2013 a 2017;

**VI – Tabela 05** – Apuração dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo ocorridos em 2011 e 2012, e previstos para o período de 2013 a 2017;

**VII – Tabela 05-A** – Estimativa dos gastos com pessoal por área, para o período de 2013 a 2017;

**VIII – Tabela 06** – Avaliação global dos recursos disponíveis para planejamento no período de 2013 a 2017.

**Art. 8º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,  
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.**



Aloísio Rissi  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 023/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos, pelo presente, projeto de lei que tem por finalidade encaminhar o Plano Plurianual para o período de 2014-2017, conforme preceitua o artigo 165, inciso I e parágrafo 1º, da Constituição Federal. Este trabalho foi realizado com base nos resultados obtidos nas audiências públicas realizadas nas comunidades, onde foram definidas as prioridades para o referido período.

No trabalho de elaboração do Plano Plurianual foi considerada a estimativa de arrecadação do Município referente ao período, que determinou o limite das despesas de custeio e de investimentos. A alocação de valores no planejamento plurianual não é obrigatória, entretanto foi sugerida pelos órgãos de assessoria e pelo próprio Tribunal de Contas do Estado sob o argumento de que o conhecimento da capacidade de arrecadação e das despesas de manutenção da máquina administrativa é fator determinante para a limitação dos novos investimentos, ou seja, é necessário que se tenha uma noção mais próxima possível da realidade para que se possa saber até onde o Município pode estender o seu planejamento de investimentos.

Os valores financeiros constantes nas ações dos programas são estimados e referenciais, servindo apenas como base para a adequação das metas físicas à estimativa da arrecadação. Anualmente estas estimativas deverão ser revistas e adequadas às Receitas e Despesas realizadas ano a ano.

Neste trabalho foi adotada a metodologia de planejamento através da definição de **Programas** com seus respectivos **Objetivos, Justificativas, Indicadores, Ações e Metas (físicas e financeiras)**. Para o melhor entendimento definimos a seguir estas terminologias, conforme o *Manual de Elaboração de Programas* do ministério do Planejamento:

**PROGRAMA** – “instrumento de ação governamental com vistas ao enfrentamento de um problema. Articula um conjunto coerente de ações (orçamentárias e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

não-orçamentárias), necessárias e suficientes para enfrentar o problema, de modo a superar ou evitar as causas identificadas, como também aproveitar as oportunidades existentes”.

**OBJETIVOS** – “expressa a busca de um resultado, descrevendo a finalidade do programa com concisão e precisão, sempre mensurável por um indicador.

**JUSTIFICATIVA** – “descrição do problema que o programa tem por objetivo enfrentar”.

**INDICADOR** – “elemento capaz de medir a evolução do problema. Deve ser coerente com o objetivo do programa, ser sensível à contribuição das principais ações e apurável em tempo oportuno. Permite, portanto, a mensuração dos resultados alcançados com a execução do programa. É geralmente apresentado como uma relação ou taxa entre variáveis relevantes”.

**AÇÃO** – “operação da qual resulta um produto (bem ou serviço) oferecido à sociedade que contribui para atender aos objetivos de um problema. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e as pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, etc e os financiamentos”.

Os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, constam nas Tabelas anexas ao Projeto de Lei.

Pelo exposto, pedimos a aprovação de mais este Projeto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,  
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.**



Aloísio Rissi

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE: Boa Vista do Sul  
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

Tabela 1 - Receitas realizadas em 2011 e 2012, e estimadas para o período de 2013 a 2017

								R\$ 1
Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA (C)=(A)+(B)</b>	<b>13.456.324</b>	<b>14.505.920</b>	<b>15.910.000</b>	<b>17.312.285</b>	<b>18.712.538</b>	<b>20.219.277</b>	<b>21.826.208</b>	
<b>Variação</b>		<b>8%</b>	<b>10%</b>	<b>9%</b>	<b>8%</b>	<b>8%</b>	<b>8%</b>	
<b>Receitas Correntes excluídas deduções Fundeb (A)</b>	<b>12.443.563</b>	<b>13.877.735</b>	<b>15.198.800</b>	<b>16.460.131</b>	<b>17.814.537</b>	<b>19.274.670</b>	<b>20.833.049</b>	
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>510.551</b>	<b>633.422</b>	<b>532.270</b>	<b>568.827</b>	<b>605.424</b>	<b>643.214</b>	<b>683.038</b>	
Impostos								
IPTU	432.049	592.218	491.370	525.118	558.903	593.789	630.553	
IRRF	33.755	36.466	37.800	40.396	42.995	45.679	48.507	
ITBI	146.336	152.657	156.970	167.751	178.544	189.688	201.432	
ISS	15.995	24.907	28.800	30.778	32.758	34.803	36.958	
Taxas	235.962	378.187	267.800	286.193	304.606	323.619	343.656	
Contribuição de Melhoria	33.474	37.208	36.400	38.900	41.403	43.987	46.710	
Contribuição de Construções	45.027	3.997	4.500	4.809	5.118	5.438	5.775	
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>284.060</b>	<b>320.117</b>	<b>362.300</b>	<b>403.497</b>	<b>449.436</b>	<b>500.628</b>	<b>557.657</b>	
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio								
Comp.Financ. entre Regimes Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para Custo de Serv.illum Pública	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.372.255</b>	<b>2.154.715</b>	<b>2.387.890</b>	<b>2.606.215</b>	<b>2.831.843</b>	<b>3.075.926</b>	<b>3.336.547</b>	
Receita de Valores Mobiliários								
Educação- Fundeb	1.872	1.277	1.300	1.419	1.542	1.675	1.816	
Educação- outros vinculados	12	35	300	327	356	386	419	
Saúde	1.030	3.707	4.000	4.366	4.744	5.153	5.589	
Assistência social	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Previdenciários	1.191.822	2.057.181	2.295.400	2.505.269	2.722.158	2.956.786	3.207.313	
Outros Vinculados	-	132	200	218	237	258	279	
Não Vinculados	177.518	92.383	86.690	94.616	102.807	111.668	121.130	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>-</b>							
<b>Receita Industrial</b>	<b>-</b>							
<b>Receita de Serviços</b>	<b>477.239</b>	<b>523.090</b>	<b>592.400</b>	<b>626.818</b>	<b>660.541</b>	<b>694.823</b>	<b>730.537</b>	
Serviços de Saúde								
Outros Serviços	477.239	523.090	592.400	626.818	660.541	694.823	730.537	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>11.797.886</b>	<b>12.329.769</b>	<b>13.625.500</b>	<b>14.813.774</b>	<b>16.042.176</b>	<b>17.368.620</b>	<b>18.783.130</b>	
Transf.Intergovernamentais	11.719.772	12.234.858	13.530.000	14.712.726	15.935.691	17.256.609	18.665.361	
<b>Transf.da União</b>	<b>5.659.075</b>	<b>5.840.472</b>	<b>6.815.400</b>	<b>7.426.060</b>	<b>8.055.532</b>	<b>8.737.309</b>	<b>9.463.380</b>	

**MUNICÍPIO DE: Boa Vista do Sul**  
**PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017**

Tabela 1 - Receitas realizadas em 2011 e 2012, e estimadas para o período de 2013 a 2017

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA (C)=(A)+(B)</b>	<b>13.456.324</b>	<b>14.505.920</b>	<b>15.910.000</b>	<b>17.312.285</b>	<b>18.712.538</b>	<b>20.219.277</b>	<b>21.826.208</b>
<b>Variação</b>			<b>8%</b>	<b>10%</b>	<b>9%</b>	<b>8%</b>	<b>8%</b>
<b>Receitas Correntes excluídas deduções Fundeb (A)</b>	<b>12.443.563</b>	<b>13.877.735</b>	<b>15.198.800</b>	<b>16.460.131</b>	<b>17.814.537</b>	<b>19.274.670</b>	<b>20.833.049</b>
Cota-parte do FPM	5.293.194	5.464.628	6.432.000	7.008.307	7.603.312	8.245.792	8.931.018
Cola-parte do ITR	2.976	3.574	1.600	1.743	1.891	2.051	2.222
Transferência do Salário-Educação	48.763	54.178	48.200	52.519	56.978	61.792	66.927
Transf.Recursos do SUS	93.258	94.578	98.700	107.544	116.674	126.533	137.048
Transf.Recursos FNAs	-	-	-	-	-	-	-
Transf.Recursos FNDE	66.022	62.648	71.200	77.580	84.166	91.278	98.863
Transf.Financeira - LC nº 87/96	50.004	48.741	47.000	51.211	55.559	60.254	65.261
Transf.Compens.Financ.Explor.Rec.Naturais	66.644	80.409	79.200	86.296	93.623	101.534	109.971
Outras Transf.da União	38.215	31.716	37.500	40.860	44.329	48.075	52.070
<b>Transf.dos Estados</b>	<b>5.485.044</b>	<b>5.791.068</b>	<b>6.059.000</b>	<b>6.572.324</b>	<b>7.104.169</b>	<b>7.678.824</b>	<b>8.291.662</b>
Cota-parte do ICMS	4.982.344	5.286.920	5.477.000	5.967.739	6.474.400	7.021.487	7.604.973
Cota-parte do IPVA	339.448	362.992	397.300	406.001	416.638	428.346	440.596
Cota-parte do IPI-ex	121.879	88.672	139.400	153.284	167.831	183.691	200.793
Transf.Recursos do SUS	21.210	41.750	31.200	31.200	31.200	31.200	31.200
Transf.Cota-parte Comp.Fin.Explor.Rec.Natur	-	-	-	-	-	-	-
Transf.Cota-parte CIDE	20.163	10.734	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000
Outras Transf.dos Estados	-	-	100	100	100	100	100
<b>Transferências dos Municípios</b>							
Transf.Recursos do SUS	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transf.dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-
<b>Transferências Multigovernamentais</b>							
Transf.Recursos do FUNDEB	575.653	603.318	655.600	714.342	774.989	840.476	910.320
<b>Transf.Convênios União/Estados/Municípios</b>	<b>78.114</b>	<b>94.911</b>	<b>95.500</b>	<b>101.049</b>	<b>106.485</b>	<b>112.012</b>	<b>117.769</b>
Convênios para Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Prog.Educação	74.516	89.000	89.000	94.171	99.237	104.388	109.753
Convênios para Prog.Assist.Social	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-

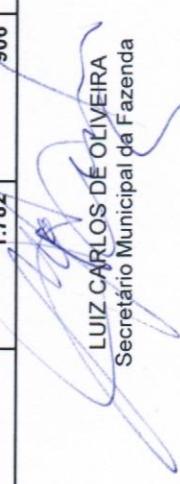
R\$ 1

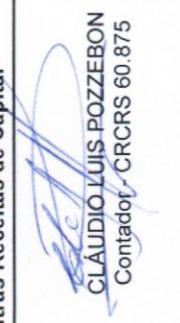
**MUNICÍPIO DE: Boa Vista do Sul**  
**PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017**

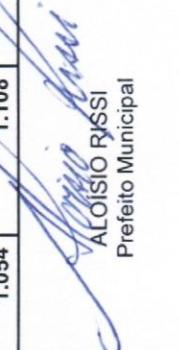
Tabela 1 - Receitas realizadas em 2011 e 2012, e estimadas para o período de 2013 a 2017

R\$ 1

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA (C)=(A)+(B)</b>	<b>13.456.324</b>	<b>14.505.920</b>	<b>15.910.000</b>	<b>17.312.285</b>	<b>18.712.538</b>	<b>20.219.277</b>	<b>21.826.208</b>
<b>Variação</b>		<b>8%</b>	<b>10%</b>	<b>9%</b>	<b>8%</b>	<b>8%</b>	<b>8%</b>
<b>Receitas Correntes excluídas deduções Fundeb (A)</b>	<b>12.443.563</b>	<b>13.877.735</b>	<b>15.198.800</b>	<b>16.460.131</b>	<b>17.814.537</b>	<b>19.274.670</b>	<b>20.833.049</b>
Convênios para Saneamento Básico	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transf.Convênios	3.598	5.911	6.500	6.878	7.248	7.624	8.016
Outras Transf.Correntes	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>138.528</b>	<b>152.316</b>	<b>164.400</b>	<b>175.691</b>	<b>186.995</b>	<b>198.667</b>	<b>210.967</b>
Multas e Juros de Mora (Origem em Impostos)	835	1.292	1.380	1.475	1.570	1.668	1.771
Multas e Juros de Mora Outras Origens	3.980	4.122	3.320	3.548	3.776	4.012	4.260
Receitas da Dívida Ativa (Origem em Impostos)	560	245	1.400	1.496	1.592	1.692	1.797
Receitas da Dívida Ativa Outras Origens	8.823	5.804	6.500	6.946	7.393	7.855	8.341
Receitas Correntes Diversas	124.329	140.852	151.800	162.226	172.663	183.441	194.798
<b>Deduções da Receita</b>	<b>2.136.955</b>	<b>2.235.694</b>	<b>2.465.960</b>	<b>2.734.693</b>	<b>2.961.878</b>	<b>3.207.208</b>	<b>3.468.827</b>
Deduções para o FUNDEB	2.112.973	2.204.666	2.449.860	2.717.657	2.943.926	3.188.324	3.448.972
Outras Deduções da Receita	23.982	31.028	16.100	17.035	17.952	18.884	19.854
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>1.012.760</b>	<b>628.185</b>	<b>711.200</b>	<b>852.155</b>	<b>898.001</b>	<b>944.607</b>	<b>993.160</b>
<b>Operações de Crédito</b>							
<b>Alienação de Bens</b>	<b>94.965</b>						
<b>Amort. de Empréstimos/Financ.</b>							
<b>Transf. de Capital</b>	<b>916.014</b>	<b>627.278</b>	<b>711.200</b>	<b>851.155</b>	<b>896.947</b>	<b>943.498</b>	<b>991.994</b>
Transf. Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transf.Convênios	433.903	82.504	95.800	200.000	210.760	221.698	233.094
Convênios para Saúde	50.000	-	-	-	-	-	-
Convênios para Prog.Educação	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Prog.Assist.Social	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Saneamento Básico	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transf.Convênios	383.903	82.504	95.800	200.000	210.760	221.698	233.094
Receita Intraorçamentaria	482.111	544.775	615.400	651.155	686.187	721.800	758.900
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>1.782</b>	<b>906</b>		<b>1.000</b>	<b>1.054</b>	<b>1.108</b>	<b>1.165</b>

  
**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**CLÁUDIO LUIS POZZEBON**  
Contador - CRCRS 60.875

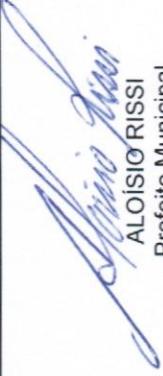
  
**ALOISIO RISSI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE: Boa Vista do Sul**

**PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017**

Tabela 01-A – Receita Corrente Líquida realizada em 2011 e 2012, e estimada para o período de 2013 a 2017

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>I - RECEITAS CORRENTES(*)</b>	<b>14.580.518</b>	<b>16.113.429</b>	<b>17.664.760</b>	<b>19.194.823</b>	<b>20.776.416</b>	<b>22.481.878</b>	<b>24.301.875</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>510.551</b>	<b>633.422</b>	<b>532.270</b>	<b>568.827</b>	<b>605.424</b>	<b>643.214</b>	<b>683.038</b>
IPTU	33.755	36.466	37.800	40.396	42.995	45.679	48.507
ISS	235.962	378.187	267.800	286.193	304.606	323.619	343.656
ITBI	15.995	24.907	28.800	30.778	32.758	34.803	36.958
Outras	224.838	193.862	197.870	211.460	225.065	239.113	253.918
<b>Transferências Correntes</b>	<b>11.797.886</b>	<b>12.329.769</b>	<b>13.625.500</b>	<b>14.813.774</b>	<b>16.042.176</b>	<b>17.368.620</b>	<b>18.783.130</b>
Cota-Parte do FPM	5.293.194	5.464.628	6.432.000	7.008.307	7.603.312	8.245.792	8.931.018
Cota-Parte do ICMS	4.982.344	5.286.920	5.477.000	5.967.739	6.474.400	7.021.487	7.604.973
Cota-Parte do IPVA	339.448	362.992	397.300	406.001	416.638	428.346	440.596
Transferência do FUNDEB	575.653	603.318	655.600	714.342	774.989	840.476	910.320
Outras Transferências	607.248	611.911	663.600	717.385	772.836	832.519	896.223
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>2.272.081</b>	<b>3.150.238</b>	<b>3.506.990</b>	<b>3.812.222</b>	<b>4.128.816</b>	<b>4.470.044</b>	<b>4.835.708</b>
<b>II - DEDUÇÕES</b>	<b>3.759.173</b>	<b>4.765.649</b>	<b>5.280.630</b>	<b>5.811.210</b>	<b>6.312.016</b>	<b>6.854.310</b>	<b>7.435.228</b>
IRRF	146.336	152.657	156.970	167.751	178.544	189.688	201.432
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	284.060	320.117	362.300	403.497	449.436	500.628	557.657
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações (Rec.Previdenciários)	1.191.822	2.057.181	2.295.400	2.505.269	2.722.158	2.956.786	3.207.313
Deduções da Receita (Fundeb e Outras)	2.136.955	2.235.694	2.465.960	2.734.693	2.961.878	3.207.208	3.468.827
<b>III- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>12.358.665</b>	<b>12.949.128</b>	<b>14.178.390</b>	<b>15.386.929</b>	<b>16.633.337</b>	<b>17.975.417</b>	<b>19.405.300</b>

  
**ALOISIO RISSI**  
 Prefeito Municipal

  
**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal da Fazenda

  
**CLAUDIO LUIS POZZEBON**  
 Contador - CRCRS 60.875

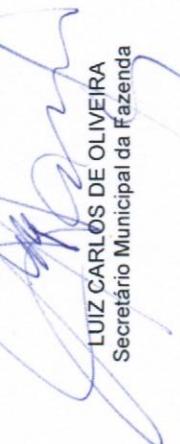
Tabela 02 – Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em 2011 e 2012 e previstos para o período de 2013 a 2017

R\$ 1

RECEITA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR					2017
		2011	2012	2013	2014	2015	
<b>IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)</b>		<b>433.444</b>	<b>593.755</b>	<b>494.150</b>	<b>528.089</b>	<b>562.065</b>	<b>597.148</b>
IPTU	33.755	36.466	37.800	40.396	42.995	45.679	48.507
IRRF	146.336	152.657	156.970	167.751	178.544	189.688	201.432
ITBI	15.995	24.907	28.800	30.778	32.758	34.803	36.958
ISS	235.962	378.187	267.800	286.193	304.606	323.619	343.656
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora (Origem em Impostos)	1.395	1.537	2.780	2.971	3.162	3.359	3.567
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)</b>		<b>5.443.671</b>	<b>5.738.584</b>	<b>6.013.700</b>	<b>6.527.024</b>	<b>7.058.869</b>	<b>7.633.524</b>
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	121.879	88.672	139.400	153.284	167.831	183.691	200.793
IPVA (Art.158, CF/1998)	4.982.344	5.286.920	5.477.000	5.967.739	6.474.400	7.021.487	7.604.973
ICMS (Art.158, CF/1998)	339.448	362.992	397.300	406.001	416.638	428.346	440.596
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)</b>		<b>5.346.173</b>	<b>5.516.942</b>	<b>6.480.600</b>	<b>7.061.262</b>	<b>7.660.763</b>	<b>8.308.097</b>
Transferência Financeira LC nº 87/96	50.004	48.741	47.000	51.211	55.559	60.254	65.261
FPM (Art.159, CF/1998)	5.293.194	5.464.628	6.432.000	7.008.307	7.603.312	8.245.792	8.931.018
ITR (Art.158, CF/1998)	2.976	3.574	1.600	1.743	1.891	2.051	2.222
<b>TOTAL DAS RECEITAS P/FINS DO ART. 212 DA CF/88 (D)</b>		<b>11.223.289</b>	<b>11.849.281</b>	<b>12.988.450</b>	<b>14.116.375</b>	<b>15.281.697</b>	<b>16.538.769</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (E)</b>		<b>577.525</b>	<b>604.595</b>	<b>656.900</b>	<b>715.761</b>	<b>776.531</b>	<b>842.151</b>
<b>DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (F)</b>		<b>2.112.973</b>	<b>2.204.666</b>	<b>2.449.860</b>	<b>2.717.657</b>	<b>2.943.926</b>	<b>3.188.324</b>
<b>GANHO / PERDA COM O FUNDEB (G)</b>		<b>(1.535.448)</b>	<b>(1.600.072)</b>	<b>(1.792.960)</b>	<b>(2.001.897)</b>	<b>(2.167.395)</b>	<b>(2.346.174)</b>
<b>DESPESA (Recursos MDE e FUNDEB)</b>							
Pessoal Ativo +Outras Desp de Pessoal Art.18 LRF+ Contr.Patronal (H)	1.312.522	1.332.864	1.401.222	1.560.556	1.738.228	1.936.216	2.156.779
Outras Despesas Correntes (I)	456.479	423.588	451.300	503.020	557.382	615.743	679.632
Investimentos/Inversões (J)	17.706	31.568	40.000	43.984	48.158	52.709	57.616
<b>DESPESA COM MANUTENÇÃO DE ENSINO (K) = H+I+J (+/-) G</b>		<b>3.322.154</b>	<b>3.388.091</b>	<b>3.685.482</b>	<b>4.109.457</b>	<b>4.511.164</b>	<b>4.950.842</b>
<b>VALOR MÍNIMO (L) = 25% X [(D)] + (G)</b>		<b>1.270.374</b>	<b>1.362.249</b>	<b>1.454.153</b>	<b>1.527.197</b>	<b>1.653.029</b>	<b>1.788.519</b>
<b>Participação (M) = K / D</b>		<b>29,60%</b>	<b>28,59%</b>	<b>28,38%</b>	<b>29,11%</b>	<b>29,52%</b>	<b>29,93%</b>
							<b>30,38%</b>



ALOÍSIO RISSI  
Prefeito Municipal



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

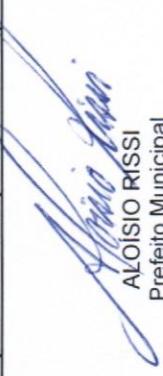


CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
Contador - CRCRS 60.875

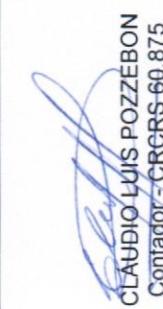
Tabela 03 – Recursos aplicados em Ações e Sérios Públicos de Saúde em 2011 e 2012 e previstos para o período de 2013 a 2017

	RECEITAS	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>Receita Tributária (A)</b>		<b>433.444</b>	<b>593.755</b>	<b>494.150</b>	<b>528.089</b>	<b>562.065</b>	<b>597.148</b>	<b>634.120</b>
IPTU		33.755	36.466	37.800	40.396	42.995	45.679	48.507
IRRF		146.336	152.657	156.970	167.751	178.544	189.688	201.432
ITBI		15.995	24.907	28.800	30.778	32.758	34.803	36.958
ISS		235.962	378.187	267.800	286.193	304.606	323.619	343.656
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora (Origem em Impostos)		1.395	1.537	2.780	2.971	3.162	3.359	3.567
<b>Transferências Constitucionais (B)</b>		<b>10.789.844</b>	<b>11.255.527</b>	<b>12.494.300</b>	<b>13.588.286</b>	<b>14.719.632</b>	<b>15.941.621</b>	<b>17.244.862</b>
FPM (Art.159, CF/1998)		5.293.194	5.464.628	6.432.000	7.008.307	7.603.312	8.245.792	8.931.018
ITR (Art.158, CF/1998)		2.976	3.574	1.600	1.743	1.891	2.051	2.222
IPI-EX (Art.159, CF/1998)		121.879	88.672	139.400	153.284	167.831	183.691	200.793
Transferência Financeira LC nº 87/96		50.004	48.741	47.000	51.211	55.559	60.254	65.261
IPVA (Art.158, CF/1998)		4.982.344	5.286.920	5.477.000	5.967.739	6.474.400	7.021.487	7.604.973
ICMS (Art.158, CF/1998)		339.448	362.992	397.300	406.001	416.638	428.346	440.596
<b>Total das Receitas (C) = (A) + (B)</b>		<b>11.223.289</b>	<b>11.849.281</b>	<b>12.988.450</b>	<b>14.116.375</b>	<b>15.281.697</b>	<b>16.538.769</b>	<b>17.878.982</b>

	DESPESAS	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Pessoal Ativo +Outras Desp de Pessoal Art.18 LRF+ Contr.Patronal (D)		761.891	894.070	941.300	1.048.336	1.167.691	1.300.693	1.448.861
Outras Despesas Correntes (E)		779.062	923.454	911.300	1.015.737	1.125.509	1.243.356	1.372.366
Investimentos/Inversões (F)		402.568	172.841	150.000	164.940	180.593	197.659	216.061
<b>Total das Despesas (G) = (D) + (E) + (F)</b>		<b>1.943.521</b>	<b>1.990.364</b>	<b>2.002.600</b>	<b>2.229.013</b>	<b>2.473.792</b>	<b>2.741.708</b>	<b>3.037.287</b>
<b>Participação (H) = (G) / (C)</b>		<b>17,3%</b>	<b>16,8%</b>	<b>15,4%</b>	<b>15,8%</b>	<b>16,2%</b>	<b>16,6%</b>	<b>17,0%</b>

  
ALOISIO RISSI  
Prefeito Municipal

  
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

  
CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
Contador - CRERS-60.875

**MUNICÍPIO DE: Boa Vista do Sul**  
**PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017**

Tabela 04 – Cálculo da previsão do limite de despesas do Poder Legislativo para o período de 2013 a 2017

R\$ 1

RECEITA DO ANO ANTERIOR	ANO DA DESPESA				2017
	2013	2014	2015	2016	
<b>Receita Tributária (A)</b>					
IPTU	633.422	532.270	568.827	605.424	643.214
IRRF	36.466	37.800	40.396	42.995	45.679
ITBI	152.657	156.970	167.751	178.544	189.688
ISS	24.907	28.800	30.778	32.758	34.803
TAXAS	378.187	267.800	286.193	304.606	323.619
Contribuição de Melhoria	37.208	36.400	38.900	41.403	43.987
Contribuição p/Custeio de Iluminação Pública	3.997	4.500	4.809	5.118	5.438
	0	0	0	0	0
<b>Transferências Constitucionais (B)</b>					
FPM (Art.159, CF/1998)	11.255.527	12.494.300	13.588.286	14.719.632	15.941.621
ITR (Art.158, CF/1998)	5.464.628	6.432.000	7.008.307	7.603.312	8.245.792
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	3.574	1.600	1.743	1.891	2.051
Transferência Financeira LC nº 87/96	88.672	139.400	153.284	167.831	183.691
IPVA (Art.158, CF/1998)	48.741	47.000	51.211	55.559	60.254
ICMS (Art.158, CF/1998)	5.286.920	5.477.000	5.967.739	6.474.400	7.021.487
	362.992	397.300	406.001	416.638	428.346
<b>Outras Receitas Correntes (C)</b>					
Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.537	2.780	2.971	3.162	3.359
Receitas de Dívida Ativa Tributária	1.292	1.380	1.475	1.570	1.668
	245	1.400	1.496	1.592	1.692
<b>TOTAL DA RECEITA DO ANO ANTERIOR (D) = (A) + (B) + (C)</b>	<b>11.890.486</b>	<b>13.029.350</b>	<b>14.160.084</b>	<b>15.328.218</b>	<b>16.588.194</b>
<b>Percentual para cálculo*</b>					
<b>Limite da despesa para o ano</b>					
Legislativo Total (E) 7,0% de (D)	832.334	912.055	991.206	1.072.975	1.161.174
Legislativo: Folha de Pagamento (E) = 70% (D)	582.634	638.438	693.844	751.083	812.822
<b>Despesa Prevista</b>					
Legislativo Total	287.500	313.786	340.952	370.339	401.718
Pessoal Ativo + Outras Desp. Pessoal	244.200	258.388	272.289	286.421	301.143

\* Informar percentual para o Município, de acordo com o art. 29-a da Constituição Federal

*Aloísio Rissi*  
**ALOÍSIO RISSI**  
 Prefeito Municipal

*LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA*  
**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal da Fazenda

*Claudio Luis Pozzebon*  
**CLAUDIO LUIS POZZEBON**  
 Contador - CRCRS 60.875

**MUNICÍPIO DE: Boa Vista do Sul**  
**PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017**

Tabela 05 – Apuração dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo ocorridos em 2011 e 2012, e previstos para o período de 2013 a 2017

		DESPESAS LIQUIDADAS					R\$ 1	
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Pessoal Ativo+Outras Desp de Pessoal Art.18 LRF+ Contr.Patronal (A)	4.067.644	4.415.755	4.793.657	5.203.901	5.649.253	6.132.718	6.657.559	
Pessoal Inativo, Pensionistas e Benefícios Previdenciários (B)	345.206	465.988	503.860	544.879	589.264	637.271	637.271	
(-) Inativos, Pens. E Benef. Prev. com recursos vinculados (C)	345.206	465.988	503.860	544.879	589.264	637.271	637.271	
(-) Outras despesas não Computadas (D)	198.516	266.810	280.524	296.822	312.792	329.025	345.937	
(-) I R R F s/ Rendimentos do Trabalho Poder Executivo( E )	135.676	142.235	151.041	161.415	171.800	182.523	193.824	
<b>DESPESA LÍQUIDA TOTAL (F) = (A+B)-(C+D+E)</b>	<b>3.733.452</b>	<b>4.006.710</b>	<b>4.362.092</b>	<b>4.745.663</b>	<b>5.164.661</b>	<b>5.621.169</b>	<b>6.117.798</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (F)</b>	<b>12.358.665</b>	<b>12.949.128</b>	<b>14.178.390</b>	<b>15.386.929</b>	<b>16.633.337</b>	<b>17.975.417</b>	<b>19.405.300</b>	
<b>DESPESA LÍQUIDA TOTAL / RCL (G=E/F)</b>	<b>30,21%</b>	<b>30,94%</b>	<b>30,77%</b>	<b>30,84%</b>	<b>31,05%</b>	<b>31,27%</b>	<b>31,53%</b>	

		DESPESAS LIQUIDADAS					R\$ 1	
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Pessoal Ativo+Outras Desp de Pessoal Art.18 LRF+ Contr.Patronal (A)	191.152	207.260	224.724	243.661	264.193	286.455	310.594	
Pessoal Inativo e Pensionistas (B)	-	-	-	-	-	-	-	
(-) Inativos com recursos vinculados (C)	-	-	-	-	-	-	-	
(-) Outras despesas não Computadas (D)	-	-	-	-	-	-	-	
(-) I R R F s/ Rendimentos do Trabalho Poder Legislativo	-	19	21	22	23	25	26	
<b>DESPESA LÍQUIDA TOTAL (F) = (A+B)-(C+D+E)</b>	<b>191.152</b>	<b>207.240</b>	<b>224.704</b>	<b>243.639</b>	<b>264.170</b>	<b>286.431</b>	<b>310.567</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (F)</b>	<b>12.358.665</b>	<b>12.949.128</b>	<b>14.178.390</b>	<b>15.386.929</b>	<b>16.633.337</b>	<b>17.975.417</b>	<b>19.405.300</b>	
<b>DESPESA LÍQUIDA TOTAL / RCL (G=E/F)</b>	<b>1,55%</b>	<b>1,60%</b>	<b>1,58%</b>	<b>1,58%</b>	<b>1,59%</b>	<b>1,59%</b>	<b>1,60%</b>	

ALOÍSIO RISSI  
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIO ZULM POZZEBON  
Contador - CRCRS 60.875

**MUNICÍPIO DE: Boa Vista do Sul**  
**PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017**

Tabela 05-A – Estimativa dos gastos com pessoal por área, para o período de 2013 a 2017

R\$ 1

	2014	2015	2016	2017
<b>Despesa de Pessoal (F)= G+H</b>	<b>5.447.561</b>	<b>5.913.446</b>	<b>6.419.174</b>	<b>6.968.153</b>
<b>Pessoal Ativo +Outras Desp de Pessoal*+Contr.Patronal (G)</b>	<b>5.447.561</b>	<b>5.913.446</b>	<b>6.419.174</b>	<b>6.968.153</b>
Saúde	1.048.336	1.167.691	1.300.693	1.448.861
Educação	1.560.556	1.738.228	1.936.216	2.156.779
Legislativo	258.388	272.289	286.421	301.143
Outros	2.580.282	2.735.237	2.895.843	3.061.371
<b>Inativos, exclusive com recursos vinculados (H)</b>	-	-	-	-

Inclui Outras Desp de Pessoal Art. 18 LRF e Outras Despesas não Computadas, Tabela V.

ALOÍSIO RISSI  
Prefeito Municipal

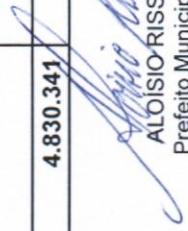
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

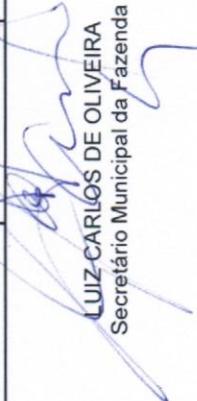
CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
Contador - CRCRS 60.875

MUNICÍPIO DE: Boa Vista do Sul  
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

Tabela 06 – Avaliação global dos recursos disponíveis para planejamento para o período de 2013 a 2017

		2013	2014	2015	2016	2017	R\$ 1
<b>RECEITA TOTAL (A)</b>		15.910.000	17.312.285	18.712.538	20.219.277	21.826.208	
<b>DESPESAS QUE NÃO INTEGRAM O PPA (B)</b>		3.162.960	3.363.242	3.563.943	3.771.692	3.938.478	
Serviço da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Amortização	-	-	-	-	-	-	
<b>Outras Operações Especiais</b>		3.162.960	3.363.242	3.563.943	3.771.692	3.938.478	
Reserva de Contingência do RPPS	2.500.000	2.645.250	2.787.564	2.932.239	3.082.956		
PASEP	159.100	173.113	187.115	202.182	218.250		
Inativos e Pensionistas	503.860	544.879	589.264	637.271	637.271		
Demais Operações Especiais	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPESAS QUE INTEGRAM O PPA (C) = D + E + F</b>		12.747.040	13.949.044	15.148.595	16.447.585	17.887.731	
<b>Despesas Vinculadas/obrigações legais (D)</b>		8.182.517	9.232.538	10.061.145	10.958.731	11.931.239	
Despesas totais com serviços de saúde (C.F./88 - Art. 198)	2.002.600	2.229.013	2.473.792	2.741.708	3.037.287		
Despesas totais com Educação (MDE e FUNDEB)	3.685.482	4.109.457	4.511.164	4.950.842	5.430.863		
Despesas totais com o Poder Legislativo	287.500	313.786	340.952	370.339	401.718		
Pessoal e Encargos (exceto Educação, Saúde e Câmara)	2.206.935	2.580.282	2.735.237	2.895.843	3.061.371		
<b>Outras Despesas com Rec. Vinculados (E)</b>		454.600	583.890	620.263	658.513	698.901	
Recursos da Contribuição p/Iluminação Pública (CIP)	-	-	-	-	-	-	
Recursos do Salário Educação	48.200	52.519	56.978	61.792	66.927		
Recursos do SUS (recebidos da União/Estado/Municípios)	129.900	138.744	147.874	157.733	168.248		
Recursos do FNAS	-	-	-	-	-	-	
Recursos do FNDE	71.200	77.580	84.166	91.278	98.863		
Recursos da CIDE	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000		
Convênios com a União e Estado	191.300	301.049	317.245	333.710	350.863		
Operações de Crédito e alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	
<b>Recursos Livres para Planejamento (F) = A - B - D - E</b>		4.109.923	4.132.616	4.467.187	4.830.341	5.257.591	

  
ALDOÍLIO RISSI  
Prefeito Municipal

  
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

  
CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
Contador - CRCRS 60.875